

D.O.U: 23.04.2007

Seção: 1

Página(s): 65

Ementa:

O TCU determinou a uma entidade federal que excluísse dos seus orçamentos parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL), bem como fizesse constar em seus editais orientação aos licitantes de que tais tributos não deverão ser incluídos no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) (item 9.4.5, TC-012.577/2006-5, Acórdão nº 644/2007-TCU-Plenário).